



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SAGRES



Conforme Lei Municipal nº 039/2017, de 15 de Dezembro de 2017

Quarta-Feira, 02 de Março de 2022

Edição Nº 069

Página 1 de 2

SUMÁRIO

	Páginas
Portaria	2

Responsável: Osvaldo Batista Pirri - Presidente da Câmara

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sagres, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sagres poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.sagres.sp.gov.br As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sagres
CNPJ 53.310.793/0001-01
Rua José Alexandre de Lima, nº 427 – Centro
Telefone: (18) 3558-1112
Site: www.sagres.sp.gov.br
Diário: <http://www.diariomunicipaleletronico.com.br/sagres/>

Câmara Municipal de Sagres
CNPJ 01.628.043/0001-89
R Vereador Francisco Pereira, 409, Centro
Telefone: (18) 3558-1108
Site: www.camarasagres.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SAGRES



Conforme Lei Municipal nº 039/2017, de 15 de Dezembro de 2017

Quarta-Feira, 02 de Março de 2022

Edição Nº 069

Página 2 de 2

PORTARIA N.º 001/2022 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O cidadão, **OSVALDO BATISTA PIRRI**, Presidente da Câmara Municipal de Sagres, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sagres.

RESOLVE

Art. 1º- Em Conformidade com o **Decreto Municipal Nº 012/2022, de 21 de Fevereiro de 2022**, de autoria do Poder executivo, onde **Decretou Ponto Facultativo** no Município de Sagres no Dia **28 de Fevereiro (segunda-feira)**, em virtude do Feriado do dia **01 de Março (terça-feira) Carnaval**, suspendeu o Expediente em todas as repartições públicas e Municipalizadas, voltando às atividades normais no dia **02 de Março de 2022** a partir das **12h00min (quarta-feira)** de Cinzas.

Art. 2º - RESOLVE:- suspender o expediente da Câmara Municipal de Sagres – SP, no dia **28 de Março de 2022**, em conformidade ao **Decreto Municipal 012/2022**, que instituiu ponto Facultativo no Município de Sagres – SP, em virtude do Feriado de **01 de Março (Carnaval)**, voltando às atividades normais dos serviços administrativos públicos e internos da Câmara Municipal de Sagres, no dia **02 de Março de 2022** a partir da **12h00min (quarta-feira) de Cinzas**.

Art. 3º - Esta portaria vem regulamentar o Decreto Municipal 012/2022, de 21 de Fevereiro de 2022 revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Nicolau Gomes Ribeiro, aos 21 de Fevereiro de 2022

OSVALDO BATISTA PIRRI,

Presidente.

Registrado em livro próprio da Secretaria Administrativa e publicada por afixação no local público de costume na data supra.

GESSÉ ALVES MARTINS

Diretor de Secretaria